



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.496, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.496, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2023, ao Lar São Vicente de Paula, CNPJ nº 49.580.970/0001-00, até o valor de R\$ 180.072,48 (cento e oitenta mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 17 de outubro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração